



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 13 de maio de 2022

Ofício CM – 052/2022 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLEM 031/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, é o presente ofício para notificar V.Exa. que, numa análise mais detalhada do PLEM nº 031/2022 restaram identificados óbices de natureza legal que tornam prejudicial sua tramitação.

A proposta contida na proposição sob análise versa sobre a doação de terreno de propriedade do Município para a Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores. Em que pese a boa intenção manifestada na proposta, imperioso considerar existência de impedimento legal à sua aprovação. O projeto encaminhado pelo Executivo Municipal foi apresentado em desconformidade com o art. 16, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e não especifica os encargos a serem suportados pela entidade beneficiária da doação, o que implica na necessidade de realização de prévio processo licitatório para a transferência do bem (doação em encargos).

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Israel da Farmácia

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo
Sede Administrativa do Município
Rua Paraná, 2777, Bairro Belvedere II, Divinópolis, Minas Gerais